



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.339/2020

Publicado 

em 16 / 04 / 2020

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 197/2020, exarado nos autos do processo nº 001475/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **HUGO JOSÉ PENA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3278078 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 125.831.637-44, filho de Josimar da Cruz e Maria Aparecida Pena, residente na Rua Odilon Soares Ferreira, s/nº, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **1ª licença prêmio** por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal